



MUNICIPIO DE CAMINHA

RELATÓRIO PRELIMINAR DE ANALISE DAS PROPOSTAS

“Prestação de Serviços de Desinfestação e Desratização de Edifícios e Espaços Públicos do Município de Caminha 75/2020”

--- Aos quatro dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte, pelas 12h00m, no Edifício do Município de Caminha, reuniu o júri do concurso mencionado em epígrafe composto por dois membros efetivos e um suplente e que a seguir se indicam:-----

--- TITA MOREIRA-----

--- MÓNICA GONÇALVES -----

--- ANA DOURADO FERREIRA -----

--- No seguimento da autorização de abertura do procedimento supramencionado, através de despacho datado de 27/08/2020 do Sr. Presidente da Camara, foram convidadas a apresentar proposta as firmas a seguir mencionadas, sendo o valor base do procedimento de € 30.000,00 (trinta mil euros) -----

FIRMAS CONVIDADAS
ARMANDO NEIVA, LDA;
T.N.T. SERVIÇO;
PROCONTROL;
PESTOX – CONTROLE E DEFESA DO MEIO AMBIENTE, LDA.;
QUALCO – CONSULTADORIA E SERVIÇOS, LDA;
VIVAMAI;
QUERCIA;
CONTROLPESTE;

--- Das firmas convidadas, apresentaram proposta as a seguir indicadas com os correspondentes valores:

DESIGNAÇÃO DOS CONCORRENTES	VALOR DA PROPOSTA APRESENTADA
ARMANDO NEIVA, LDA;	€ 27.150,00
QUERCIA GRUPO;	€ 28.716,90
PROCONTROL.	€ 29.957,76

--- Foi admitida para esta fase do concurso, o concorrente e respetiva proposta a seguir descrita:-----

DESIGNAÇÃO DOS CONCORRENTES	VALOR DA PROPOSTA APRESENTADA
PROCONTROL.	€ 29.957,76

--- Nesta fase do procedimento, propõe-se a exclusão das propostas apresentadas pelos concorrentes “ARMANDO NEIVA, LDA.” e “QUERCIA GRUPO.”, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 70.º, do CCP, uma vez que não foram apresentados os documentos que constituem a proposta conforme estipulado no art.º 6.º do convite(Documentos que constituem a proposta).-----



MUNICIPIO DE CAMINHA

11/02/2018
M

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS PARA O PROCEDIMENTO

ARMANDO NEIVA

1. Habilitação legal para o exercício da atividade, cumprindo a legislação em vigor;

O CAE 93050 atualmente 96091, 96092 ou 96093 de acordo com a TABELA DE EQUIVALÊNCIA - NÍVEL SUBCLASSE CAE-REV.2.1 ⇒ CAE-REV.3, não corresponde a Atividades de desinfecção, desratização e similares, mas sim a Atividades de tatuagem e similares, Atividades dos serviços para animais de companhia e outras Atividades de serviços pessoais diversas, n.e.

2. Entrega de minuta de relatório/certificado onde se verifiquem as condições do tratamento aplicar;

Não apresentação de minuta

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS PARA O PROCEDIMENTO

QUERCIA GRUPO

3. Apresentação de tabela de produtos a utilizar por estabelecimento e respetivas fichas técnicas e de segurança dos produtos, assim como as respetivas autorizações de venda pela DGS. Todos os produtos a utilizar deverão estar devidamente homologados/autorizados, pelas entidades competentes, para cada tipo de espaço/estabelecimento.

Apresentação de tabela de forma geral sem identificação dos produtos a utilizar por estabelecimento conforme o descrito no procedimento.

4. Cumprimento da legislação em vigor sobre as atividades de distribuição, venda e aplicação de produtos fitofarmacêuticos para uso profissional e de adjuvantes de produtos fitofarmacêuticos que definem os procedimentos de monitorização à utilização dos produtos fitofarmacêuticos (Lei n.º 26/2013 de 11 de abril, com as alterações em vigor)

Não apresentação de certificado de formação profissional de aplicação de produtos fitofarmacêuticos de acordo com a lei n.º 26/2013 de 11 de abril

--- Assim a proposta apresentada pelo concorrente "PROCONTROL", é a única que respeita integralmente o disposto no convite do procedimento, entendendo o júri propor por unanimidade a adjudicação do fornecimento em causa, pelo valor de € 29.957,76 (vinte e nove mil novecentos e cinquenta e sete euros e setenta e seis cêntimos) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.-----

--- Deverá o presente relatório ser remetido a todos os concorrentes, para se pronunciarem num prazo de 3 dias úteis, ao abrigo do direito da audiência prévia dos interessados, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 123.º do DL n.º 111-B/2017, de 31 agosto, doravante designado CCP.-----



MUNICIPIO DE CAMINHA

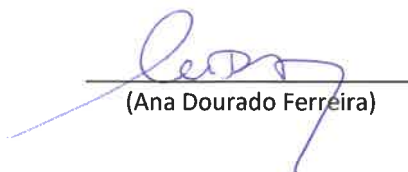
O JÚRI DO CONCURSO,



(Tita Moreira)



(Mónica Gonçalves)



(Ana Dourado Ferreira)